

**DECRETO Nº 1582-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

*Estabelece a instituição de Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, I e III, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS 2021-3FJ0D;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 637, de 27 de agosto de 2012 e o art. 3 da Lei Complementar Estadual nº 809, de 23 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, acompanhar e monitorar as ações de Concursos Públicos em relação aos procedimentos de contratação de prestação de serviços e gestão de contrato, e as ações de Processos Seletivos em relação a gestão de seleção e contratação do candidato;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão instituir comissões para a realização de Processos Seletivos e de Concursos Públicos para seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual.

**Art. 2º** As Comissões para a realização de Processos Seletivos e de Concursos Públicos são específicas, integradas preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis e com formação de nível superior, composta no mínimo por três servidores titulares, com o objetivo de realizar ações para execução de Concursos Públicos, bem como realizar os procedimentos para seleção de pessoal para os Processos Seletivos.

§ 1º Preferencialmente, os servidores deverão ter experiência na área do(s) cargo(s) ofertado(s).

§ 2º É obrigatório que pelo menos um dos membros da comissão seja servidor lotado na Unidade de Recursos Humanos do órgão.

§ 3º A depender dos Processos Seletivos e dos Concursos Públicos poderão participar da comissão representantes das Entidades de Classes.

**Art. 3º** O ato de instituição das Comissões de Processos Seletivos, de Concursos Públicos e a designação de seus membros, inclusive os suplentes, deverão ser homologados pelo Gestor do Órgão através de Portaria ou Instrução de Serviço, a qual deverá preencher os seguintes requisitos:

§ 1º O ato de designação das Comissões deverá indicar o servidor que irá presidir a referida comissão.

§ 2º Quando os órgãos e entidades não dispuserem, em seus quadros funcionais, de servidores suficientes com o perfil necessário à composição da Comissão, a SEGER deverá indicar os servidores públicos aptos a constituírem a Comissão para essas instituições.

§ 3º O desempenho das funções nas Comissões dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes e será considerado serviço relevante prestado ao órgão ou entidade.

§ 4º As Comissões de Concursos Públicos e de Processos Seletivos terão caráter permanente abrangendo todos os processos seletivos do seu respectivo órgão.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Processos Seletivos e de Concursos Públicos:

a) Processo Seletivo:

**I.** planejar e gerenciar o Processo Seletivo;

**II.** elaborar o Edital;

**III.** realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento de Seleção de Pessoal em Regime de Designação Temporária;

**IV.** realizar outras atividades correlatas.

b) Concurso Público:

**I.** elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

**II.** definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público;

**III.** conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público, observando as Normas de Procedimentos do Sistema de Compras, Licitações e Contratos aplicáveis ao caso;

**VI.** realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento de Realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

**V.** disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;

**VI.** realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 692108**

**DECRETO Nº 1583-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

*Altera Decreto nº 0328-S, de 05/03/2020.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-R2477,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 0328-S, de 05/03/2020, que designou os membros para compor os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1º [...]**

**[...]”**

**II. Secretaria de Estado do Governo:**

**Titular: [...]**

**Suplente: Carla Fernanda de Paula Silva [...]** (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), terça-feira, 03 de Agosto de 2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 692109**

**DECRETO Nº 1584-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

*Altera o Decreto n.º 1133-S, de 16/09/2020.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Complementar nº 421, de 03.12.2007 e com as informações constantes do processo E-Docs 2020-S71SS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto n.º 1133-S, de 15/09/2020, que designou os membros para compor o Conselho Estadual de Cultura - CEC, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de setembro de 2020 ao mês de setembro de 2022, passa vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** (...)

(...)

**IV. Câmara de Artes Visuais:**

**Titular:** Frederico de Oliveira Franco

**1º Suplente:** Natan Dias dos Santos

**2º Suplente:** Vago

**V. Câmara de Audiovisual:**

**Titular:** Leandra Carla Moreira dos Santos

**1º suplente:** Luiz Eduardo Neves da Silveira

**2º Suplente:** Vago

(...)

**XI. Região Norte:**

**Titular:** Tainara de Medeira

**1º Suplente:** Vago

(...)

**XVII. Secretaria de Estado da Educação - SEDU:**

**Titular:** Fernanda Maia Lyrio

**Suplente:** Cláudia Botelho

(...)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 692110**

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**

**DECRETO Nº 1585-S, DE 02.08.2021.**

**Designar TAKAHIKO HASHIMOTO JÚNIOR** para responder pelo cargo de Diretor Técnico, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no período de 02 a 16 de agosto de 2021.

**Protocolo 692111**

**DECRETO Nº 1586-S, DE 02.08.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDINA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 692112**

**DECRETO Nº 1587-S, DE 02.08.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **IGOR MARCHETTI ANDREON**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 692113**

**DECRETO Nº 1588-S, DE 02.08.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSIELY BATISTA BARCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 692114**

**DECRETO Nº 1589-S, DE 02.08.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO ALTOÉ BRUSCHI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 692115**

**DECRETO Nº 1590-S, DE 02.08.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NOILSON DIAS ATHAYDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 692116**

**DECRETO Nº 1591-S, DE 02.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JONAS RODRIGUES DE PAULA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Subgerência de Convênios, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 692117**

**DECRETO Nº 1592-S, DE 02.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LIVIA PERES VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Ref. QC-03, localizado na Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 692118**